



HOMOLOGAÇÃO		
D.M. 28/6/99		
D.O.U. 29/6/99	Seção 1	P. 20
ATO: PM. 984		28/6/99
D.O.U. 29/6/99	Seção 1	P. 19

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA Assoc. Educ. das Igrejas Evang. A. de Deus no Est. do Paraná/ Fac. De Adm. Ciên. Educação e Letras		UF PR
ASSUNTO Autorização para funcionamento do curso de Filosofia, licenciatura plena e bacharelado		
RELATOR (a) CONSELHEIRO (a) Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO Nº 23000-010891/98-59		
PARECER Nº : CES 512/99	CÂMARA OU COMISSÃO CES	APROVADO EM: 19-5-99

66/99
512/99

I - RELATÓRIO

O processo acima citado trata de pedido de autorização para funcionamento do curso de Filosofia, licenciatura plena e bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras, na cidade de Curitiba - PR, com 160 vagas totais anuais, mantida pela Associação Educacional das Igrejas Evangélicas Assembléia de Deus no Estado do Paraná.

Primeiramente, salientamos que tramita neste Ministério processo de credenciamento da mantida (processo nº 23000.000434/98-19) bem como outros processos referentes a pedido de autorização de cursos a serem oferecidos pela Instituição.

Em relação a análise da adequação técnica e legal do projeto, foi sugerido, pela Informação COTEC/SESu/490/98, prosseguimento do processo com ressalvas para que os itens não cumpridos da Portaria 640/97 fossem atendidos até visita da Comissão Verificadora.

Quanto a análise do curso em tela, o projeto mereceu parecer (1889/98) contrário da Comissão de Especialistas de Ensino de Filosofia (CEEFILO) pois não apresentava uma concepção clara do currículo, um corpo docente suficiente e de formação específica na área e uma biblioteca filosófica aceitável.

Cumprida esta primeira etapa do projeto, a Instituição firmou, nos termos do artigo 6º da Portaria 640/97, Termo de Compromisso com a SESu/MEC, datado de 26 de Janeiro de 1999.

Na seqüência, foi designada Comissão Verificadora (Portaria 253/99 de 03 de Março de 1999) para averiguar as condições existentes de funcionamento do curso, constituída pelos professores Delamar Volpato Dutra da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC; Anna Carolina Krebs Pereira Rgner da Universidade Federal Do Rio Grande do Sul - UFRGS e a Técnica em Assuntos Educacionais Célia de Macedo Buher do Ministério da Educação.

A visita foi realizada nos dias 5 e 6 de Março de 1999 e, como resultado dos trabalhos de verificação, a Comissão apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso, atribuindo conceito final global B às condições iniciais de sua oferta.

Da avaliação "in loco" feita pela Comissão Verificadora, atentamos, primeiramente, que por ocasião da visita, à Instituição apresentou novo projeto de curso, introduzindo na licenciatura as habilitações em Filosofia, em Psicologia, em Sociologia e em História com base na Portaria 399 de 28/06/89.

Estas habilitações, conforme consta do relatório de visita (processo fl 27) não foram avaliadas pela Comissão, pelo motivo da mesma não se considerar competente para apreciar habilitações que exigem qualificação específica na área e, ainda, pelo motivo do oferecimento dessas habilitações apoiar-se em portaria revogada, conforme informação da TAE do MEC.

Em relação ao curso de Filosofia nas modalidades licenciatura e bacharelado a Comissão de visita considerou que grande parte das deficiências apontadas pelos especialistas, na primeira análise, foram sanadas, salientando o empenho da Instituição para qualificação do projeto.

Contudo, fez algumas recomendações, constantes das folhas 26 a 32 e 34 do processo, que sugere sejam atendidas, já no primeiro semestre de funcionamento, as que se referem às alterações de denominação de disciplinas e, ao longo do primeiro ano, as que dizem respeito à modificações de ementas e bibliografias.

II- VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e pela análise da documentação constante no processo, manifestamo-nos favorável à autorização para o funcionamento do curso de Filosofia, licenciatura plena e bacharelado a ser ministrado pela Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras, na cidade de Curitiba, mantida pela Associação Educacional das Igrejas Evangélicas Assembléia de Deus no Estado do Paraná, com sede na cidade de Apucarana, ambas no Estado do Paraná, com 160 vagas totais anuais, distribuídas em 2 turmas de 40 alunos para a licenciatura plena e 2 turmas de 40 alunos para o bacharelado, nos períodos diurno e noturno.


Atentamos, ainda, que a Instituição deverá adotar as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas a seu reconhecimento.

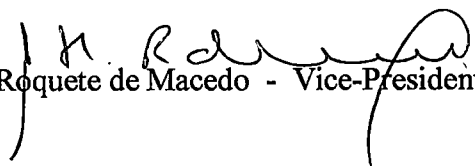
Brasília-DF, 19 de maio de 1999


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

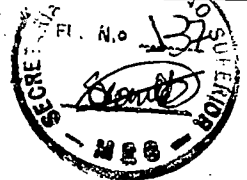
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, 19 de maio de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

01 ✓



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO COSUP/SESu N^o 314 /99

Processo n^o : 23000.010891/98-59
Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLÉIA DE DEUS NO ESTADO DO PARANÁ
CGC n^o : 77.387.363/0004-07
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Filosofia, licenciatura plena e bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

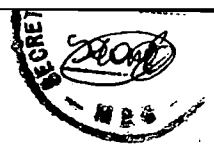
I - HISTÓRICO

A Associação Educacional das Igrejas Evangélicas Assembléia de Deus no Estado do Paraná, com sede na cidade de Apucarana, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n^o 640/97, autorização para funcionamento do curso de Filosofia, licenciatura plena e bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras, na cidade de Curitiba, com 160 vagas totais anuais. A Instituição possui outros processos referentes à autorização de cursos tramitando neste Ministério.

O processo de credenciamento da Mantida, protocolizado sob o n^o 23000.000434/98-19, encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, juntamente com outro processo de autorização de curso da mesma Instituição, foi submetido à análise da adequação técnica e legal, Informação COTEC/SESu 490/98, que sugeriu o seu prosseguimento com ressalvas, para que os itens da Portaria 640/97, não cumpridos, fossem atendidos até a visita de verificação. Os documentos foram encaminhados em atendimento à Diligência, mas com a ausência das certidões negativas de débito com a Receita Federal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com a Seguridade Social e da cópia do regimento interno da Faculdade. Esta documentação foi, posteriormente, encaminhada pela IES à esta Secretaria.

sl

RN10891



Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Artigo 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo, Informação COTEC/SESu nº 002/99, e indicou o não atendimento da alínea "f" do item III do Art. 2º da referida Portaria.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Filosofia analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, Parecer nº 1.889/98, manifestando-se contrária à sua aprovação. O projeto não apresentava uma concepção clara de currículo, o corpo docente foi considerado exíguo e com insuficiente formação específica na área do curso, faltava, também, uma biblioteca filosófica aceitável.

Em 26 de janeiro de 1999, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora pela Portaria nº 253/99, de 03 de março de 1999, constituída pelos professores Delamar Volpato Dutra, da Universidade Federal de Santa Catarina, Anna Carolina Krebs Pereira Regner, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Célia de Macedo Burher, da extinta Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado do Paraná. Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 05 e 06 de março de 1999 e a Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso, atribuindo o conceito global "B" às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

Por ocasião da visita de verificação, a interessada apresentou um novo projeto pedagógico para o curso, introduzindo, na licenciatura, as habilitações em Filosofia, em Psicologia, em Sociologia e em História, com base na Portaria nº 399, de 28/06/89. Os verificadores não promoveram qualquer avaliação dessa proposta, visto que a referida Portaria já foi revogada.

A Comissão Verificadora avaliou a grade curricular do curso de Filosofia, nas modalidades licenciatura e bacharelado. Considerou que atende ao estabelecido no Parecer 277/62 e respectiva Resolução, e

sl



apresentou várias recomendações para o aperfeiçoamento do projeto. Considerou que as deficiências encontradas na primeira análise do processo foram em grande parte sanadas. A IES revelou empenho para a qualificação do projeto.

Dentre as recomendações, a Comissão destacou a necessidade de reelaboração do documento "Concepção e finalidade da Filosofia"; inclusão de disciplinas opcionais na grade curricular da licenciatura e do bacharelado, com as respectivas ementas e bibliografia; aglutinação de disciplinas; alterações de denominação e ementas de disciplinas; inclusão de obras dos clássicos na bibliografia de disciplinas (pág. 4 a 10 do relatório). Recomendou, ainda, a aquisição de obras que complementem o acervo da biblioteca, e a assinatura de revistas filosóficas, procurando atingir o mínimo estabelecido pelos padrões de qualidade da área de Filosofia.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

A Mantenedora apresentou o cronograma de implantação de seus cursos, que está anexo ao relatório de verificação, cumprindo dessa forma, o exigido na alínea "f" do item III da Portaria nº 640/97, objeto da avaliação COTEC/SESu nº 002/99.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Filosofia, licenciatura plena e bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras, na cidade de Curitiba, mantida pela Associação

sl



Educacional das Igrejas Evangélicas Assembléia de Deus no Estado do Paraná, com sede na cidade de Apucarana, ambas no Estado do Paraná, com 160 vagas totais anuais, distribuídas em 2 turmas de 40 alunos para a licenciatura plena e 2 turmas de 40 alunos para o bacharelado, nos turnos matutino e noturno. A Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso.

À consideração superior.

Brasília, 05 de abril de 1999.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.010891/98-59

Instituição: FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E LETRAS

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Filosofia	Associação Educacional das Igrejas Evangélicas Assembléia de Deus no Estado do Paraná	160	Matutino e noturno	Seriado Anual	Bach.: 2.240 h/a Licenc.:2.960 h/a	03 anos 04 anos	05 anos 06 anos

* Integralização Curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO (1º ano)		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	História da Filosofia Contemporânea, Filosofia, Educação	03
Mestres	Antropologia Filosófica, Ciências de Engenharia de Sistemas e Computação e um sem especificação de área	03
Especialistas	Metodologia de Ensino	01
Graduados	Filosofia/História (mestrando)	01
TOTAL		08



A. 3 INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

O curso será instalado no Colégio São José, locado pela Mantenedora. Estão reservadas para o curso, inicialmente, 2 salas de aula, 1 sala para diretoria, 1 sala para secretaria, 1 sala para professores e coordenadores e sanitários. O auditório, o laboratório de informática e outras salas, também, poderão vir a ser utilizados pelos alunos do curso. A Comissão Verificadora considerou o espaço físico, o mobiliário e a iluminação das salas de aula adequadas e suficientes para o início de funcionamento do curso. O contrato de locação prevê o uso progressivo de salas de aula de acordo com a implementação dos cursos da Faculdade.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Segundo a Comissão Verificadora, há um laboratório de informática, bem equipado, com uma impressora e 22 microcomputadores.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O espaço físico da biblioteca é satisfatório, com lugar reservado para pesquisa e leitura. Conta com o trabalho de bibliotecária habilitada. A biblioteca dispõe de recursos de informática. Conforme informou a Comissão Verificadora, o acervo bibliográfico é constituído por 700 exemplares de livros, específicos da área; comprovou a aquisição de outros, mediante nota fiscal. Esclareceu que nem todos estão catalogados. Informou, também, que a IES não tem assinatura de periódicos para o curso; recomendou, além da aquisição de obras complementares ao acervo, a assinatura de revistas filosóficas.



3527
C. Silva

Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras.

FACEL
GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FILOSOFIA -
Licenciatura

1º ano

DISCIPLINAS	N. de Aulas/ Semanais	H/A
- História da Filosofia Antiga e Medieval	03	120
- Teoria do Conhecimento	02	80
- Lógica	02	80
- Antropologia Filosófica	02	80
- Metodologia Científica	02	80
- Psicologia Geral	02	80
- Sociologia Geral I	02	80
- Introdução à Informática	02	80
TOTAL -----		720

2º ano

- História da Filosofia Moderna	03	120
- Análise de Textos Filosóficos	02	80
- Epistemologia das Ciências	02	80
- Filosofia Geral (problemas metafísicos: cosmologia)	02	80
- Métodos e Técnicas de Pesquisa	02	80
- Elementos de Estatística	02	80
- Sociologia Geral II	02	80
- Estágio - Monografia I (Elaboração do Projeto)	04	160
TOTAL -----		760

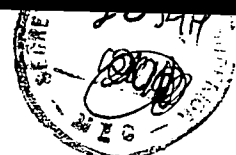
3º ano

- História da Filosofia Contemporânea	03	120
- Análise de Textos Filosóficos	02	80
- Ética	02	80
- Filosofia da Linguagem	02	80
- Filosofia Geral (problemas metafísicos: teodicéia)	02	80
- Estética	02	80
- Filosofia Política	02	80
- Estágio - Monografia II (Execução do Projeto)	10	150
TOTAL -----		760

4º ano

- Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	02	80
- Psicologia Educacional	02	80
- Didática Geral	02	80
- Filosofia da Educacional	02	80
- Prática de Ensino da História	02	80
- Prática de Ensino da Filosofia	02	80
- Prática de Ensino da Sociologia	02	80
- Prática de Ensino da Psicologia	02	80
TOTAL -----		720

CB



FACEL
GRADE CURRICULAR DO CURSO DE
FILOSOFIA - Bacharel

1º ano

DISCIPLINAS	N. de Aulas/ Semanais	H/A
- História da Filosofia Antiga e Medieval	03	120
- Teoria do Conhecimento	02	80
- Lógica	03	120
- Antropologia Filosófica	02	80
- Metodologia Científica	02	80
- Psicologia Geral	02	80
- Sociologia Geral I	02	80
- Introdução à Informática	02	80
TOTAL -----		720

2º ano

- História da Filosofia Moderna	03	120
- Análise de Textos Filosóficos	02	80
- Epistemologia das Ciências	02	80
- Filosofia Geral (problemas metafísicos: cosmologia)	02	80
- Métodos e Técnicas de Pesquisa	02	80
- Elementos de Estatística	02	80
- Sociologia Geral II	02	80
- Estágio - Monografia I (Elaboração do Projeto)	04	160
TOTAL -----		760

3º ano

- História da Filosofia Contemporânea	03	120
- Análise de Textos Filosóficos	02	80
- Ética	02	80
- Filosofia da Linguagem	02	80
- Filosofia Geral (problemas metafísicos: teodicéia)	02	80
- Estética	02	80
- Filosofia Política	02	80
- Estágio - Monografia II (Execução do Projeto)	04	160
TOTAL -----		760

TOTAL GERAL DO CURSO DE BACHAREL EM FILOSOFIA -----2240 H/A

13

GRADE CURRICULAR E CORPO DOCENTE DO CURSO DE FILOSOFIA 1º ANO

101

Disciplina	C/H	Nome do Professor	Graduação	Pós-Graduação	Endereço
História da Filosofia Antiga e Medieval	120	Luiz Damon Santos Moutinho	- Licenciatura em Filosofia pela Universidade de São Paulo - Faculdade de Educação em 1988.	- Doutorado em História da Filosofia Contemporânea pela Universidade de São Paulo em 1999. - PDEE (Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior) Bolsa-Sanduiche em 1996 / Paris - França.	Rua Guilherme B. de A. Fiores, 242 CEP - 82100-470 Curitiba - PR (041)338-2040
Teoria do Conhecimento	80	Alvino Moser	- Bacharel e Licenciado em Química - PUC/PR 1963. - Bacharel e Licenciado em Filosofia - Universidade Católica de Lovaine / Bélgica - 1970.	- Doutorado em Filosofia - Universidade Católica de Lovaine/ Bélgica - 1974.	Rua Marechal Mallet, 553 Apto. 12 CEP.: 80540 - 230 Curitiba - PR.
Lógica	120	Francisco Verardi Bocca	- Bacharel e Licenciado em Filosofia pela UNICAMP. - Bacharel em Arquitetura pela UNICAMP.	- Mestre UNICAMP 1995.	Rua Visconde de Nacar, 1200 Apto. 159 Curitiba - PR (041) 233-7714
Antropologia Filosófica	80	Joarez Virgolino Aires	- Filosofia e Teologia pelo Seminário Diocesano do Rio de Janeiro, 1964. - Licenciatura em Língua Portuguesa pela Universidade Federal de Goiás.	- Mestrado na Área de Concentração : Antropologia Filosófica pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma.	- Rua Visconde de Nacar, 1200 Apto. 159 CEP.: 80410-201 Curitiba - PR (014) 233-7714
Metodologia Científica	80	Afonso Meier	- Licenciatura em Filosofia Pura pela PUC/PR. - Licenciatura em Ciências Sociais, formado pelas Fac. Anchieta - SP.	- Pós-Graduação em Metodologia do Ensino pela UFRGS.	Rua Ver. Lauro de Castro, 59 Cajuru - CEP.: 82960-520 Curitiba - PR. (041) 266-5339
Psicologia Geral	80	Aurélia Versalli	- Bacharel em Psicologia pela Faculdade de Psicologia - UFPR 1984.	- Mestre em Educação UFPR - 1990. - Doutor em Educação University of London - Grã-Bretanha 1995.	Rua Almeida Princesa Izabel, 2500 Apto. 505 CEP.: 80730-080 Curitiba - PR (041) 339-1544
Sociologia Geral I	80	Marlus Vinicius Forigo	- Licenciatura Plena em Filosofia e História pela UFPR - 1989.	- Mestrando em Sociologia pela UFPR. - Doutorando em Filosofia e Ciência Política pela Universidade de Havana.	Rua Nicolau Scheffer, 397 Santa Cândida - Curitiba - PR. (041)356-7062.
Introdução à Informática	80	Raul Brano Junior	- Licenciatura em Matemática PUC/PR em 1971. - Administração e Informática em Achen - Colonia / Alemanha.	- Mestre em Ciências de Engenharia de Sistemas e Computação pela UFRJ - Rio.	Rua Rio Grande do Sul, 116 apto. 14 CEP- 80620-080 - Curitiba - PR. (041) 224-4805

